

DGIDC — Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular.

DGPJ — Direcção-Geral da Política de Justiça.

DGRS — Direcção-Geral de Reinserção Social.

DGS — Direcção-Geral da Saúde.

DRIO — Direcção Regional da Igualdade de Oportunidades.

FAPPC — Federação das Associações Portuguesas de Paralisia Cerebral.

FCM — Fundação para as Comunicações Móveis.

FDTI — Fundação para a Divulgação das Tecnologias de Informação.

FENACERCI — Federação Nacional de Cooperativas de Solidariedade Social.

FORMEM — Federação Portuguesa de Centros de Formação Profissional de Pessoas com Deficiência.

GPEARI — Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais.

GRAL — Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios.

GSEAPC — Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações.

GSEAR — Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação.

GSEJD — Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto.

GSEOTC — Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades.

GSEI — Gabinete da Secretária de Estado da Igualdade.

GSET — Gabinete da Secretário de Estado dos Transportes.

GTAEDS — Grupo de Trabalho para o Apoio a Estudantes com Deficiência no Ensino Superior.

IDP, I. P. — Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

IEFP, I. P. — Instituto de Emprego e da Formação Profissional, I. P.

IGFIJ, I. P. — Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P.

IHRU, I. P. — Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

IMTT, I. P. — Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

INAG, I. P. — Instituto Nacional da Água, I. P.

INCM, S. A. — Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A.

INPI, I. P. — Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

INR, I. P. — Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

IRN, I. P. — Instituto dos Registos e Notariados, I. P.

ISS, I. P. — Instituto da Segurança Social, I. P.

ITIJ, I. P. — Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P.

LIPOR — Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto.

MAI — Ministério da Administração Interna.

MAOT — Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território.

GMAP — Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares.

MC — Ministério da Cultura.

MCTES — Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

MDN — Ministério da Defesa Nacional.

ME — Ministério da Educação.

MEID — Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento.

MFAP — Ministério das Finanças e da Administração Pública.

MJ — Ministério da Justiça.

MNE — Ministério dos Negócios Estrangeiros.

MOPTC — Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

MOVIJOVEM — Mobilidade Juvenil, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada.

MS — Ministério da Saúde.

MTSS — Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

OMS — Organização Mundial da Saúde.

PCM — Presidência do Conselho de Ministros.

RAA — Região Autónoma dos Açores.

REFER, E. P. E. — Rede Ferroviária Nacional, E. P. E.

SRTSS — Secretaria Regional do Trabalho e da Solidariedade Social.

SNS — Serviço Nacional de Saúde.

TP, I. P. — Turismo de Portugal, I. P.

TRANSTEJO — Transportes do Sul do Tejo.

ULS — Unidade Local de Saúde.

UMIC, I. P. — Agência para a Sociedade do Conhecimento, I. P.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 355/2010

Por ordem superior se torna público que, por notificação de 25 de Agosto de 2010, o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos notificou ter o Reino dos Países Baixos comunicado a retirada de objecção à Convenção Relativa à Supressão da Exigência da Legalidade dos Actos Públicos Estrangeiros, adoptada na Haia em 5 de Outubro de 1961.

(tradução)

Retirada de objecção

Países Baixos, 10 de Agosto de 2010.

O Reino dos Países Baixos retira a declaração de objecção à adesão do Azerbaijão à Convenção, feita em conformidade com o n.º 2 do artigo 12.º da Convenção.

Por consequência a Convenção entrou em vigor entre o Reino dos Países Baixos e o Azerbaijão a partir de 10 de Agosto de 2010.

A República Portuguesa é Parte na mesma Convenção, a qual foi aprovada para ratificação pelo Decreto-Lei n.º 48 450, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 148, de 24 de Junho de 1968, e ratificada em 6 de Dezembro de 1968, conforme o Aviso publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 1969.

A Convenção entrou em vigor para a República Portuguesa em 4 de Fevereiro de 1969, de acordo com o publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 1969.

As entidades competentes para emitir a apostila prevista no artigo 3.º da Convenção são a Procuradoria-Geral da República e os procuradores da República junto das relações, conforme o Aviso publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 78, de 2 de Abril de 1969.

Departamento de Assuntos Jurídicos, 2 de Dezembro de 2010. — O Director, *Miguel de Serpa Soares*.